



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 045/2011

“Altera o Art. 1º do Decreto nº 013/2011”, que regulamenta a Lei nº 2.750/2011, de 28 de janeiro de 2011, que institui o PRINPT – Programa Incentivo a Pagamentos de Tributos Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 013/2011, que Regulamenta a Lei Nº. 2.750/2011, de 28 de janeiro de 2011 que institui o **PRINPT** – Programa Incentivo a Pagamentos de Tributos Municipal, passa ter a seguinte redação.

*“Art. 1º - Para ingressar no Programa de Parcelamento PRINPT, instituído pela Lei Municipal nº 2.642/2010, incluindo sua alteração pela Lei Municipal nº 2.750/2011, o contribuinte deverá formalizar sua opção até o dia 15/12/2011, a partir da publicação deste Decreto mediante apresentação de requerimento em formulário próprio (modelo anexo I), totalmente preenchido e assinado pelo contribuinte ou por seu representante legal (se for por Procuração deverá anexar cópia) junto ao **GAC**, acompanhado de termo de confissão de dívida (modelo anexo II), em relação à totalidade do débito existente”.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal